

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Edital n. 01/2024



**BOLSA PARA PROJETOS COM ÊNFASE EM ENSINO
EDITAL N. 22/2024 (MODALIDADE AÇÕES AFIRMATIVAS)**

O [“Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico”](#) (CNPq), por intermédio de sua Comissão de Seleção, torna público o presente Edital às pessoas interessadas, estabelecendo os procedimentos que orientam o processo seletivo para bolsa destinada a projetos com ênfase em ensino, disciplinada pelo Edital n. 22/2024, da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas..

1. QUEM SOMOS

O “Inventar” está vinculado à Faculdade de Direito e ao curso de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), encontrando-se certificado pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O termo “inventar” vem da percepção dos estudos foucaultianos de que o conhecimento é uma invenção, uma construção humana, não havendo nele nenhuma essência pré-existente. Ele pode ser, portanto, cotidianamente reinventado. Para isso, o grupo insere-se no campo teórico do Direito & Arte, entendendo-o como espaço potente para a problematização da epistemologia jurídica e para a construção e a democratização criativas de saberes jurídicos.

É nesse sentido que o grupo vem desenvolvendo atividades nas seguintes temáticas: a) Arte, Direito e Estudos Decoloniais; b) Arte, Direito e Estudos Foucaultianos; c) Arte e Pesquisa Empírica em Direito; d) Arte e Pedagogia Jurídica e e) Arte e Questões de Gênero.

2. OBJETIVOS DO INVENTAR

2.1. GERAL

O “Inventar” fundamenta-se na indissociabilidade do ensino, da extensão e da pesquisa, objetivando a construção coletiva e a democratização do conhecimento jurídico como imperativo de efetividade de direitos sociais constitucionalmente garantidos.

2.2. ESPECÍFICOS

Especialmente, o “Inventar” objetiva: a) contribuir para a formação de conhecimentos e práticas em pesquisa acadêmica de discentes da graduação e da pós-graduação de cursos da Universidade Federal de Pelotas e de outras Instituições de Ensino Superior; b) contribuir para a formação de conhecimentos e práticas em pesquisa acadêmica de pessoas da comunidade em geral interessadas na temática do grupo; c) elaborar estratégias coletivas de problematização da epistemologia jurídica e de construção do conhecimento jurídico tanto no ensino universitário quanto na comunidade em geral; d) atuar junto à comunidade de Pelotas e região no que concerne à construção coletiva de saberes jurídicos a respeito de direitos sociais e individuais previstos na Constituição Federal brasileira; b) atuar junto a outros grupos de ensino, extensão e pesquisa brasileiros e estrangeiros, visando o aprimoramento e a troca de saberes conectados às suas áreas de atuação.

3. DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO ENSINO

3.1. O Inventar concorreu e foi contemplado com uma (01) bolsa de iniciação ao ensino por meio do [Edital n. 22/2024](#) (Ações Afirmativas), devendo a candidata ou o candidato atentar especialmente para os itens 7.2 e 7.3 do referido edital:

7.2 “O bolsista indicado deverá, necessariamente: a) estar matriculado em curso de graduação da UFPEL; b) dispor de 20h semanais para se dedicar às atividades da bolsa; c) não receber qualquer outro tipo de bolsa no âmbito da UFPEL, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); d) estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU e) ter ingressado na UFPEL via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência”

7.3 “Para que a indicação do bolsista possa ser realizada pelo Coordenador do projeto contemplado, é necessário que o acadêmico cadastre previamente seus dados bancários no COBALTO, no Menu Perfil (localizado no canto superior direito do sistema). É obrigatório que o bolsista possua conta corrente em seu nome, em qualquer banco. Contas conjuntas ou contas poupança NÃO serão aceitas”.

4. DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO PELO OU PELA BOLSISTA

4.1. As tarefas a serem realizadas pela ou pelo bolsista versarão sobre a construção participativa de uma disciplina optativa no Curso de Direito/UFPel que preveja conteúdos relacionados à conexão entre arte, questões raciais e direito. Este projeto está conectado com pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPel, desenvolvida pelo Mestrando Tiago Olimpio da Silva, junto ao qual atuará o/a bolsista.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. O edital prevê um total de uma (01) vaga..

5.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente por [formulário do google forms](#), do dia 15 de agosto ao dia 18 de agosto de 2024 até as 23:59h, devendo a pessoa interessada preencher as informações requeridas e submeter (upload do arquivo) um memorial descritivo, em PDF, de até uma (01) lauda no campo previsto no formulário, explicando sobre: a) a potencialidade das conexões entre questões raciais e direito e entre saberes jurídicos e manifestações artísticas; b) a importância da construção coletiva do conhecimento jurídico; e c) a conexão entre sua trajetória de vida e o interesse no projeto explicitado no item 4.1 acima.

5.3. No dia 19 de agosto de 2024, a partir das 19h, serão realizadas entrevistas de até 10 minutos com cada candidata ou candidato acerca das questões constantes no item 5.2. A lista com os nomes, seus respectivos horários e a sala será divulgada no saguão da Faculdade de Direito e no site oficial do Inventar acessível por este [link](#). Também será enviado e-mail para cada candidato ou candidata.

5.4. Os resultados serão publicados/comunicados nos mesmos espaços acima ainda no dia 19 de agosto de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais controvérsias e casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, composta por: Ana Clara Corrêa Henning (professora), Mirella Encarnação da Costa (mestranda) e Tiago Olimpio da Silva (mestrando).

14 de agosto de 2024

Ana Clara Correa Henning

Doutora em Direito (UFSC). Professora adjunta na Faculdade de Direito e no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel. Coordenadora do Grupo de Ensino, Extensão e Pesquisa Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico (CNPq).